



**OFÍCIO CRO/PR 380/2015**

Curitiba, 12 de março de 2015.

**Excelentíssimo Senhor.**

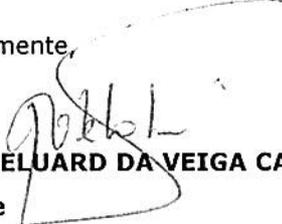
Cumprimentando-o, o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei 4.324/64, por meio de seu Presidente, **Roberto Eluard da Veiga Cavali**, representando mais de 15 mil cirurgiões-dentistas no Estado do Paraná, vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue.

Referimo-nos ao pronunciamento de Vossa Excelência, em entrevista coletiva, na data de 09 de março passado, em que comparou o "ajuste fiscal" a "ir ao dentista", afirmando ser desagradável, mas necessário.

A classe odontológica, com o devido respeito, discorda da qualificação "desagradável" dada ao fato de se precisar consultar com o cirurgião-dentista, porquanto a assistência odontológica serve ao bem estar do ser humano, não se figurando adequada a adjetivação desabonadora.

É nosso dever, então, manifestarmos formalmente o dissabor com que a Odontologia paranaense recebeu o pronunciamento, no ponto em que se destaca neste expediente.

Respeitosamente,

  
**ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI**  
Presidente

**A Sua Excelência**

**ALOIZIO MERCADANTE**

**Ministro-Chefe da Casa Civil**

Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar